MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES

candidorodrigues.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DE CÂNDIDO RODRIGUES

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 | Ano II | Edição nº 172A

Publicação Oficial do Município de Cândido Rodrigues, conforme Lei Municipal nº 1.964, de 30 de maio de 2025

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Comunicados ..... 2

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Comunicados

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no **DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026, às 13h30min**, será realizado "**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE",** aberta através do Processo nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços**,** de nº 20/2026, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** (Gasolina Comum, Etanol Hidratado Comum, Óleo Diesel Comum S-500 e Óleo Diesel S-10), destinados à frota de veículos do Município de Cândido Rodrigues/SP, a serem fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, observados os quantitativos, exigências e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16)3257-1133, ramal 1103 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Cândido Rodrigues, 26 de agosto de 2026.

**TIAGO ALEX RAVAZZI**
**Prefeito Municipal**